



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 658/86

DATA: 9 de abril de 1986.

SÚMULA: Altera as Leis Municipais nºs [607/85](#) e [629/85](#).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar o artigo 3º das Leis nºs [607/85](#) e [629/85](#), que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 3º Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo a celebrar contrato de Comodato com a TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A TELEPAR, da área destinada a instalação de equipamentos à prestação de serviços de telefonia".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 9 de abril de 1986.



Astério Rigon
Prefeito Municipal